



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. n.º 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

### **EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2019**

O **MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**, torna público que, de acordo com Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as cláusulas deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 24/05/2019, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da PREFEITURA DE QUADRA/SP, sito à Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, na Cidade de QUADRA/SP, tendo como objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

#### **1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, será realizado em sessão pública, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada sob Portaria n.º 01/2019.

#### **2. OBJETO**

2.1 - O objeto deste procedimento de licitação é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA para atender as Secretarias Municipais, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

2.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **3. EDITAL**

3.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Características e Especificações do Objeto;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- g) ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX – Termo de Recebimento do Edital.

3.2 - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, estará à disposição dos interessados na pagina eletrônica da Prefeitura [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br), na Sala de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br)

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Licitação da Prefeitura Municipal de Quadra, sito a Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, QUADRA/SP, ou através do e-mail: [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br). Maiores informações pelo fone: (15) 3253-9000.

3.3 - Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Setor de Licitação.

3.4 - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão do FSS
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.181.0002.2026 – Manutenção Guarda C. M.
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática.....	04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.02 – Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.365.0005.2023 – Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática.....	12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2014 – Manutenção Ensino Infantil
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.04 – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02 – Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer
Funcional Programática.....	27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.04 – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02 – Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer
Funcional Programática.....	23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01,02 e 05
Funcional Programática.....	10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 05
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.02 – Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 e 02
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.01 – Coordenação Gestão Trab. e Desenv.
Funcional Programática.....	11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fdo Mun. Assistência Social
Funcional Programática.....	08.244.0012.2008 – Fdo Mun. Assistência Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.03 – Assistência a Criança Adolescente
Funcional Programática.....	08.243.0012.2009 – Manut. Conselho Tutelar
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.04 – Fdo Mun. Assistência ao Idoso
Funcional Programática.....	08.241.0012.2019 – Atenção Integral ao Idoso
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

4.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). Sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Licitante declarado INIDÔNICO para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - Abrir as propostas de preços;

6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;

6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8 - Declarar o vencedor;

6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. FORMA DE CREDENCIAMENTO**

7.1 Por credenciais entendem-se:

7.1.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. n° 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga;

7.1.2. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame;

7.1.3. Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

7.1.4. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade;

7.1.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão;

7.1.6. Os documentos necessários para a fase de credenciamento serão:

- a) Documentos pessoais dos sócios da empresa;
- b) Ato Constitutivo da Empresa;
- c) Cadastro de Pessoa Jurídica;

## **8. ABERTURA**

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Setor de Protocolo. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

### **DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01**

**REMETENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS DATA:**

**24/05/2019 - ÀS 10:00 HORAS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. n° 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 REMETENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS DATA:**

**24/05/2019 - ÀS 10:00 HORAS**

- 8.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- 8.2. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital;
- 8.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 8.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
- 8.7. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
- 8.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

informações necessárias para a sua formulação;

9.1.2. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

9.2. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

### **10. PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

10.1.1. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

10.1.2. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

10.1.3. Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

10.1.4. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

10.2. A Prefeitura de QUADRA/SP não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei;

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

### **11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

### **12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

12.1.1. Documentos Pessoais dos Sócios da Empresa;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

12.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

12.1.4. Prova de regularidade referente à Seguridade Social INSS (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.5. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

da União;

12.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;

12.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela SEFAZ;

12.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.1.10. Certidão de Falência e Concorda da sede da empresa licitante;

12.1.10.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.11. Alvará de Funcionamento do presente exercício;

12.1.12. Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

12.1.13. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;

12.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

12.3. Serão aceitas apenas cópias legíveis;

12.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

12.5. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93;

12.6. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123/06, art. 43, caput);

12.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º, com redação dada pela LC nº 147/14);

12.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.7. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123/06 art. 43, § 2º).

### **13. VALOR ESTIMADO**

13.1. O Valor total estimado da contratação é de R\$ 99.043,40 (noventa e nove mil, quarenta e três reais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

e quarenta centavos).

### **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto licitado.

### **15. RECURSOS**

15.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93;

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. Ocorrendo à hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

### **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

17.1. O descumprimento do prazo de entrega (vinte e quatro horas), sujeitará a contratada as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

17.1.2. 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso o material não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

17.1.3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente;

18.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal para pagamento do objeto desta licitação, **da qual deverá constar o Número da Ata de Registro de Preços e o Número do Empenho;**

18.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **20. DAS ALTERAÇÕES**

20.1. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. n° 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

21.4. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

21.5. O Município de QUADRA/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

QUADRA/SP, 07 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. n° 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2019 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de Material de Limpeza para uso dos setores da Prefeitura Municipal de Quadra, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **2. AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

2.1. Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Quadra, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

2.2. Os valores de referência descritos abaixo, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato;

2.3. Valor estimado: R\$ 99.043,40 (noventa e nove mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO	TIPO	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MADEIRA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXAS	Acendedor; tipo fosforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória INMETRO; pacote com 10 caixas	Pacote	100	8,10	810,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, GALÃO 5 (CINCO) LITROS	Solução aquosa, frasco plástico opaco, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação, teor de cloro ativo de 2,0% pp a 2,5% pp, com registro do produto na ANVISA.	Galão	400	8,97	3.588,00
3	ÁLCOOL 92,6° A 93° - FRASCO COM 01 LITRO	Alcool etílico hidratado, embalagem plástica de 01 litro, vol. 92,6° a 93,8° INPM P/P, com selo INMETRO, validade de 3 anos, para uso hospitalar ou farmacêutico, isento de partículas, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Frasco	500	7,90	3.950,00
4	ÁLCOOL A 70% - FRASCO COM 01 LITRO	Alcool etílico a 70%; 70% P/P(INPM) correspondente a 77% v/v (gl); acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, com lacre e capacidade para 1000 ml; solução; uso antisséptico e desinfetante, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Frasco	400	6,77	2.708,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

5	<b>AMACIANTE 5 LT.</b>	Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis concentrado: 6,0% mínimo, teor de ativos catiônico concentrado: 3,5% mínimo, acondicionamento em galões com capacidade de 5 litros, validade 3 anos, com autorização registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Galão	90	19,00	1.710,00
6	<b>BALDE PARA USO DOMÉSTICO</b>	De polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça e com aba	Unidade	30	12,40	372,00
7	<b>CERA LIQUIDA PARA PISO, INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO COM 750ML</b>	Cera líquida para piso; composição básica silicone, parafina, formol; conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco plástico contendo 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Frasco	30	20,00	600,00
8	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 180ML - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	Copo para água, poliestireno, com capacidade mínima de 180ml, acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 162 gramas, as mangas deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificado do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote	2000	3,70	7.400,00
9	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ no mínimo 75gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com Certificação compulsória INMETRO	Pacote	600	2,26	1.356,00
10	<b>DESINFETANTE DE EUCALIPTO, GALÃO COM 5 LITROS</b>	Desinfetante; desinfetante para uso geral - desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Acondicionado em galão, contendo 5 litros; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Galão	350	10,60	3.710,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

11	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES</b>	Aerosol; álcool etílico 39,2%, perfume, nitrato de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; fragrâncias variadas, frasco de alumínio; com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Unidade	50	12,10	605,00
12	<b>DETERGENTE LÍQUIDO 500ML</b>	Detergente neutro, glicerinado, c/ tenso ativo biodegradável, componente ativo linear Aqui benzeno Sulfonato de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, em embalagem de 0,5 L, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Frasco	1000	2,06	2.060,00
13	<b>ESCOVA OVAL P/ROUPAS BASE MADEIRA</b>	Escova com cerdas em material sintético e base em madeira.	Unid.	10	3,30	33,00
14	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, 110X75X20 MM, RETANGULAR, VERDE AMARELO</b>	Esponja para limpeza, tipo dupla face medindo 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, na cor verde/amarela (limpeza pesada).	Unid.	500	1,00	500,00
15	<b>FLANELA, MEDINDO 58X40 CM, NA COR LARANJA</b>	Flanela, 100% algodão, medindo 58 x 40 cm; percentual variando 2 x 3 cm, na cor laranja	Unid.	60	2,63	157,80
16	<b>GUARDANAPO DE PAPEL, PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	Guardanapo de papel; medindo no mínimo 30 x 32; em folhas simples, tipo liso, na cor branca, alvura superior a 70%, impureza máxima 15mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , conforme norma Tappi T437 OM-08 e posteriores, pacote com 100 folhas- unidades.	Pacote	55	3,93	216,15
17	<b>HIPOCLORITO - GALÃO COM 05 LITROS</b>	Solução de hipoclorito de sódio de 1 a 1,5%, com estabilizador para desinfecção de superfícies ou artigos semicríticos; não-metálicos, na área hospitalar, acondicionado em galão plástico opaco com 05 litros. Esse produto deverá possuir Registro específico para uso em superfícies em estabelecimento de saúde	Galão	40	18,40	736,00
18	<b>INSETICIDA AEROSOL</b>	Multinseticida, aerosol, com no mínimo 300ml - Multiinseticida, para matar insetos, inodoro, composição: ingredientes ativos p/p imiprothrim 0,1%, permetrina 0,15%, butóxido de piperonila 2% ingredientes inertes para 100%. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde.	Unid.	25	12,60	315,00
19	<b>LÃ DE AÇO, CONTENDO 8 UNIDADES, PESO MÍNIMO 60 GRAMAS</b>	La de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido mínimo de 60 gramas	Pacote	150	2,36	354,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

20	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b>	Limpa alumínio; composição básica tenso ativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Unid.	10	5,00	50,00
21	<b>LIMPA VIDROS - FRASCO COM 500ML</b>	Princípio ativo lauril éter sulfato de sódio, composição básica nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, com validade de até 03 anos, cor azul, acondicionamento em embalagem contendo 500 ml, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Frasco	15	5,00	75,00
22	<b>LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, FRASCO C/ 500ML</b>	Limpador multiuso doméstico; líquido; composto de lauril éter sulfonato de sódio e dodecil; ativos: água, formol, carbonato de sódio, álcool; lauril etoxilado, opacificante, perfume; hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Frasco	270	5,33	1.439,10
23	<b>LUSTRA MOVEIS - FRASCO COM 200ML</b>	Com perfume suave, composição básica: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Frasco	14	6,75	94,50
24	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO G</b>	Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho grande; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	50	5,20	260,00
25	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO M</b>	Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho médio; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95.	Par	250	5,20	1.300,00
26	<b>LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - TAMANHO P</b>	Luva de segurança; em látex (com espessura mínima de 0,50mm); no tamanho pequeno; na cor amarela; para proteção de usuário de manutenção e limpeza; cano curto (medindo aproximadamente 11cm); com punho mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro em algodão; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/95	Par	150	5,20	780,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

27	<b>PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO</b>	Pá de lixo; polipropileno; medindo aproximadamente (26,5x27x13,5)cm; cabo longo - 82cm.	Unidade	7	7,80	54,60
28	<b>PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO</b>	Composto de 100% algodão alvejado, medindo 74 x 45 cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor branca.	Unidade	100	3,60	360,00
29	<b>PANO DE CHÃO SACO XADREZ</b>	Composto de 100% algodão alvejado, medindo 40 x 65 cm, com variação de 10% de oscilação nas medidas, sem acabamento, na cor xadrez cinza e branco	Unidade	350	4,25	1.487,50
30	<b>PANO DE COPA E COZINHA</b>	Pano de Copa e Cozinha; Composto de 100% Algodão, Felpudo, Absorção Elevada; Com Bainha; Medindo (Lxc) (65 x 45) Cm; (podendo Variar 2 Cm para Mais Ou Menos); Na Cor Branca; Estampado; Acabamento Perfeito; Etiqueta Resolução Da CONMETRO N. 2/2008 e suas Determinações;	Unidade	20	4,20	84,00
31	<b>PAPEL HIGIÊNICO - FARDO COM 64 ROLOS - CLASSE 1</b>	Folha dupla, classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 NM/G, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/M, quantidade de pintas igual ou menor que 20 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , tempo de absorção de água igual ou menor que 5 S, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134, características complementares, matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 metros - com tolerância de 2%, com largura de 10cm - com tolerância de 2% diâmetro no máximo 11,7cm, largura do tubete 10cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4cm, formato gofrado, picotado, neutra, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto	Fardo	45	88,00	3.960,00
32	<b>PAPEL HIGIÊNICO P/ DISPENSER - CAIXA COM 08 ROLOS - 300 M CLASSE 1</b>	Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragrância Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (l x C), no Mínimo Gramatura 30 G/m <sup>2</sup> , no Mínimo Espessura 0,095 Micron; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Máximo 6,0 Cm de Diâmetro; Em Embalagem de Caixa de Papelão; Com Laudo Microbiológico do Fabricante Conforme Portaria M.S. N° 1.480 de 31/12/90;	Caixa	50	48,90	2.445,00
33	<b>PAPEL TOALHA DE COZINHA PCT C/ 02 ROLOS</b>	Papel toalha; de cozinha; pacotes com 2 rolos contendo 60 folhas em cada rolo; medindo medindo (20 x 22)cm - ( folha); isento; ISO maior que 80%; absorção de agua maior que 10 g/g; na cor branca	Pacote	275	4,87	1.339,25



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

34	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS - PACOTE COM 1.000 FOLHAS NA COR BRANCA</b>	Toalha de papel simples interfolhada institucional, 02 dobras, na cor branca, quantidade de pintas menor que 5mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , tempo de absorção de água menor de 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme Norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra natural, dimensão da folha 20,5 x 22,5 cm aproximadamente, com 1000 folhas no pacote, liso, rotulagem contendo identificação da Classe, marca, quantidade de folhas e dimensão da folha	Fardo	630	12,70	8.001,00
35	<b>ALCOOL GEL. EMBALAGEM DE 1 LITRO</b>	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	Unidade	20	12,50	250,00
36	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA (PEQUENO)</b>	Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo aproximadamente 5cm; acondicionado de forma adequada.	Dúzia	50	3,00	150,00
37	<b>RODO COM CEPAS DE MADEIRA, MEDINDO 60 CM</b>	Rodo, com cepa de madeira; cepa medindo 60 cm; borracha: natural; com 02 borrachas (duplo); com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca.	Unidade	50	13,50	675,00
38	<b>RODO DE MADEIRA 40 CM - DUPLO</b>	Com cepa de madeira; cepa medindo 40cm; borracha: natural; com 02 borrachas (duplo); com espessura 3,5mm (+/-0,05mm); cabo de madeira; 120cm, com rosca	Unidade	40	8,90	356,00
39	<b>SABÃO EM BARRA, COMUM, AZUL, COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA</b>	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações pH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p; comum; na cor azul; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; registro e laudo analítico do fabricante; com registro e/ou notificação do produto na ANVISA	Pacote	75	8,20	615,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA  
Proc. nº 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

40	<b>SABÃO EM PO - CAIXA COM 1KG</b>	Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações PH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% P/P, de glicerina, embalado em caixas de papel com capacidade 01 kg, com validade de 2 anos, com autorização registro e/ou notificação do produto na ANVISA.	Caixa	480	8,50	4.080,00
41	<b>SABONETE LÍQUIDO, COM 5 LITROS</b>	Sabonete; sabonete líquido, cremoso e perolado, ph neutro (ph 5,5 - 6,0); com substancias emolientes,c/ viscosidade: 1.000 - 1.500; para higiene das maos e rosto; em embalagem de 05 (cinco) litros, com registro e ou notificação na ANVISA	Galão	25	25,00	625,00
42	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 20 LITROS</b>	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com capacidade de 20 litros, sem lacre, gramatura de 0,10 mm	Kg	15	12,30	184,50
43	<b>SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO - 60 LITROS</b>	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno, branco leitoso, com capacidade de 60 litros, sem lacre, gramatura de 0,12 mm	Kg	80	16,40	1.312,00
44	<b>SACO PLÁSTICO PRETO 100 LT</b>	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo (largura75xaltura mínima 105cm); na cor preta; suportando 20 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191	Kg	1000	30,50	30.500,00
45	<b>SACO PLÁSTICO PRETO 20 LT</b>	De polietileno, com capacidade de 20 litros cada unidade, gramatura 0,10mm, na cor preta, suportando até 05 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190/91.	Kg	20	30,50	610,00
46	<b>SACO PLÁSTICO PRETO 60 LT</b>	Saco de lixo p/uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 60 litros; na cor preta; suportando 12 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191	Kg	150	30,50	4.575,00
47	<b>SAPONÁCEO CREMOSO, PINHO, FRASCO COM 300ML</b>	Saponaceo cremoso; principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sodio biodegradavel; composicao basica tensoativos anionico e nao ionico,espessante, alcalinizantes; composicao basica preservantes,fragrancia,pigmentos(exceto p/ versaoriginal) e veiculos; pigmentos e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica pinho; acondicionado em frasco plastico,pesando 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA	Frasco	200	8,00	1.600,00
48	<b>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON</b>	Vassoura; uso doméstico; propriedades mínimas: cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20cm, com mínimo de 50 tufos, com cerdas de nylon tipo pontas plumadas, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, com gancho em polipropileno	Unidade	60	10,00	600,00

TOTAL R\$ 99.043,40



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

PMQUADRA  
Proc. n° 38/2019

Fls. \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Prazo de Entrega: em até 03 (três) dias após o pedido.
- 3.2. Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Quadra, Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – Quadra/SP, das 8 às 12hs e das 13 às 17 h, de segunda a sexta- feira.
- 3.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3.4. Pagamento: até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Quadra, 07 de maio de 2019.

**RENATO CEZAR NOBREGA MIRANDA**  
**Diretor Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 38/2019  
REGISTRO DE PREÇOS – PRODUTOS DE LIMPEZA

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCR. EST.:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE**

**E-MAIL**

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº 06/2019**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO	TIPO	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL R\$
x	xx	xxx	xx	xx	xx	xx

- O Prazo de entrega do item contratado será em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Presencial 06/2019 – Anexo I;
- O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao fornecimento;
- O Prazo de Validade da Proposta é de (\_\_\_\_) dias (não podendo ser inferior a 60 dias);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_,

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_,

RG.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

Email pessoal: \_\_\_\_\_

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

LOCAL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do RG.Nº CPF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data:

Assinatura:

Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

RG/CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data Assinatura Empresa  
Representante Legal Cargo  
RG CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF) (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/UF/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura Empresa**  
**Representante Legal Cargo**  
**RG CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G nº \_\_\_\_\_/SSP \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a nos representar junto à \_\_\_\_\_, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial n.º 06/2019- Registro de Preços, marcado para o dia 24/05/2019, às 10:00 Horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

CNPJ n.: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Local/Uf, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

### **ANEXO VIII – MINUTA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2019**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019**

Aos **XX (XXX) DIAS DO MÊS (XX) DE XXX DO ANO DE XX**, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, situada na RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, N.º 36, CEP 18.255-000, JD. ST. ANTONIO, NA CIDADE DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, o Presidente do Órgão Gerenciador dos procedimentos de Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da (s) proposta (s) apresentada (s) no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/XX**, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições ora especificadas e constantes do Edital da licitação, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais:

EMPRESA **XXXXXX (CODIGO) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (RAZÃO SOCIAL)**, COM SEDE NO ENDEREÇO DA XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXX, ESTADO DE XXXXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PROPRIETÁRIO (A), **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX (NACIONALIDADE), XXXXXXXXXX (ESTADO CIVIL), XXXXXXXXXX (PROFISSÃO), PORTADOR DO RG N.º XXXXXXXXXX E CPF/MF N.º XXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À XXXXXXXXXX, N.º XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXX, ESTADO DE XXXXXXXXXX.

#### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, conforme o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º xx/xxx, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

#### **2. DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **3. DO (S) CONTRATO (S) OU INSTRUMENTO (S) JURÍDICO (S) EQUIVALENTE (S)**

Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados contratos específicos, com a indicação precisa dos produtos e de seus quantitativos, mediante Pedidos de Fornecimento encaminhados pelo Setor de Compras da Prefeitura, podendo os respectivos instrumentos contratuais serem substituídos por Nota de Empenho ou outros instrumentos jurídicos equivalentes, se presentes os requisitos legais que autorizam tal substituição.

#### **4. DOS PREÇOS**

Ficam registrados, para vigorar durante o prazo de vigência da presente Ata, os preços adjudicados e homologados no referido Pregão Presencial:

Seq.	Código	Descrição	U.M.	Qtde	Marca	VI. Unitário	Total
------	--------	-----------	------	------	-------	--------------	-------

#### **5. DO LOCAL DOS FORNECIMENTOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

Os itens deverão ser entregues no local especificado na requisição e/ou empenho, no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo setor competente da Prefeitura.

Os produtos rejeitados por eventual desacordo com as condições ou especificações do Pregão Presencial, deverão ser retirados pela empresa fornecedora e substituídos pelos produtos corretos no prazo de 24 horas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

### **6. DO PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal de Quadra no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento pela contratada, mediante prévio processamento da Nota Fiscal e demais documentos necessários e indispensáveis no processo de despesa. As despesas com o pagamento de cada fornecimento correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente a cada Pedido de Fornecimento, suplementada se necessário, na forma da lei. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

### **7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços e por força do processo licitatório que a deu origem, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento jurídico equivalente, quando convocado para tanto, salvo motivo justificado aceito pela Administração.
- c)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

### **8. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que versem sobre a presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, assinam-na as partes interessadas na presença de testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quadra, xx de xxxxx de 2.019.

Representante do Órgão Gerenciador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

xxxxxxxxxxx - RG n.º xxxxxxxxxx e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx

Representante (s) da (s) Empresa (s) Registrada (s) Órgão Participador

xxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx - RG n.º xxxxxxxxxx e CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx

Testemunha 1: \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_ RG/CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**“CAPITAL DO MILHO BRANCO”**

**Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP**

**Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019  
ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitação, pelo e-mail [licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Quadra da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**R E C I B O**

Obtivemos cópia do Instrumento convocatório da licitação abaixo identificada:

Ref.: Pregão Presencial nº 06/2019 - Registro de Preços de material de limpeza para uso pelos setores da Prefeitura Municipal de Quadra, com fornecimento parcelado e participação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme especificações contidas no Anexo I.

Tipo da licitação: Menor Preço/Critério de aceitabilidade: Preço Unitário

Data da realização da sessão: 24 de maio de 2019 - Horário para protocolo dos envelopes: Até às 09h45m

Local de entrega dos envelopes: Protocolo da Prefeitura Municipal - Horário de início da sessão: 10 h

Local da sessão: Prefeitura Municipal – Sala de Licitação

Obtivemos cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.

<b>EMPRESA:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>FONE:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>NOME POR EXTENSO:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>DATA / ASSINATURA:</b>	